



# Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais

VALE DA ELETRÔNICA



LEI Nº 1.544/89

DE 27 DE JANEIRO DE 1989

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL EM FAVOR DE PESSOAS CARENTES".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma verba mensal de NCZ\$ 200,00 (duzentos cruzados novos), pelo prazo de seis meses, totalizando NCZ\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzados novos), ao Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social.

Parágrafo Único: Esta verba destina-se a atender a compra de remédios às pessoas carentes.

Art. 2º - Compete ao Departamento Municipal de Saúde, através de Assistente Social, analisar se as pessoas que solicitam fornecimento de remédios por meio de receituário, são realmente necessitadas e emitir relatório mensal que será entregue todo dia 30 na Contabilidade da Prefeitura.

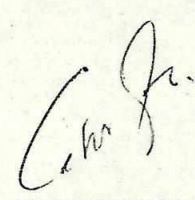
Art. 3º - Esta verba tem a validade de 01 de Fevereiro a 31 de Julho de 1989.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de Janeiro de 1989.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREF. MUNICIPAL

  
CELSON RODRIGUES  
SECRETARIO.